

LEI Nº 513, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – PROEM– Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – TRANSPORTE ESCOLAR
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física
Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa físicaR\$ 71.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-função:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0006 – PROELC– Programa Esporte Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2067 – Atividade Desportivas e de Lazer
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	02 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	12 – Educação
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – PROEM– Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2060 – Manter 40%
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.....	R\$ 71.500,00
02.04.02.12.361.0005.2060.4.4.90.52.00.....	R\$ 3.000,00
02.04.04.27.812.0006.2067.4.4.90.52.00.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 76.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 22 de março de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -